PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Proj. 75/07
Autor: Cristiano Elias

LEI Nº 2.986, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007.

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Pedro-Leopoldense de Defesa do Ambiente - APDA".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a sociedade "Associação Pedro-Leopoldense de Defesa do Ambiente" - APDA -, neste município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 12 de dezembro de 2007.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL PMPL